



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

**Termo Aditivo nº 01/2014, ao Convênio nº 10/2014, celebrado em 02/01/2014, entre o MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS e a Casa de Maria de Pederneiras.**

O presente termo aditivo é acordado pelas partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Siqueira Campos, nº S-64, em Pederneiras, SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Daniel Pereira de Camargo**; e, de outro lado, a **Comunidade Casa de Maria**, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.420.592/0001-40, e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, com sede na Rua: Eliazar Braga, O 404 Centro, no ato representada pelo sua presidente, Sr. **José Ferrer**, RG nº 10.689.479, CPF nº 711.214.208-34, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, com fundamento na Lei nº 2.856, de 27 de outubro de 2010, que autorizou o Executivo Municipal, com amparo no Artigo 199, §1º, da Constituição Federal, a celebrar convênio e termos aditivos com o **Pequena Obra de Pederneiras**. O presente Termo, sob nº 01, tem por finalidade aditar o Convênio celebrado em 02/01/2014, e que visa o o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais de natureza continuada ao morador de rua, promovendo dignidade humana através do acolhimento de idosos, doentes, deficientes físicos e mentais que não possuem estrutura familiar, visando a melhoria de vida a esse tipo de população, e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política municipal de Assistência Social, do plano Municipal de Assistência Social e do plano de trabalho que constitui parte integrante deste convênio, compreendidos na área de atendimento ao morador de rua, através do acolhimento de idosos, doentes, deficientes físicos e mentais que não possuem estrutura familiar. O aditamento é de R\$17.919,32 (Dezessete mil, novecentos e dezenove reais e trinta e dois centavos), e onerará a dotação orçamentária própria dos RECURSO ESTADUAL, com recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n. 4.320/64. As partes, por seus representantes legais, ratificam todas as demais cláusulas constantes do Convênio celebrado em 02/01/2014, assinando o presente termo aditivo, digitado em três (2) vias de igual teor e forma, somente no anverso, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Pederneiras, 15 de outubro de 2014.

**Daniel Pereira de Camargo**  
Prefeito Municipal

**José Ferrer**  
Presidente

## Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_